



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 03/2013

(Aprovada em 29 de maio de 2013)

Altera Resolução 02/2009 - Normas para o Estágio de Estudantes na Escola Politécnica

A Congregação da Escola Politécnica, reunida em sessão de 29 de maio de 2013, resolve alterar a Resolução nº 02 de 15 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

1. Considerações Iniciais

O **estágio** é um ato educativo escolar a ser cumprido pelo aluno regularmente matriculado, com a supervisão da Escola Politécnica, e que tem como objetivo complementar a formação acadêmica do aluno em um ambiente de trabalho profissional.

O **estágio** deve, portanto, proporcionar o desenvolvimento técnico, científico e cultural, assim como o exercício da cidadania, sempre observando a estreita relação com os conteúdos, com as diretrizes curriculares e com o Projeto Pedagógico do Curso.

1.1. Definições

Estágio Obrigatório: Estágio curricular, de caráter obrigatório, presente no Projeto Pedagógico do Curso, com acompanhamento do Orientador Acadêmico e contabilizado como crédito.

Estágio Não-obrigatório ou Extracurricular: Estágio, de caráter opcional, não contabilizado como crédito, e que é acrescido à carga horária regular e obrigatória do aluno. Essa atividade poderá ser registrada no histórico escolar do aluno, por solicitação do mesmo, aprovada pelo Coordenador do Curso.

Instituição Concedente: Empresa ou instituição que oferece o estágio.

Agente de Integração: Instituições intervenientes, públicas ou privadas, que auxiliam o processo de realização do estágio.

Termo de Compromisso: Instrumento jurídico apropriado que regula a relação da Instituição Concedente, do aluno estagiário e da Escola Politécnica.

Profissional Orientador: Profissional da instituição concedente, com comprovada formação na área, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio do aluno estagiário.

Comissão de Estágio: Comissão de Docentes do Curso responsável pela aprovação e acompanhamento das atividades de estágio do aluno. A critério do Curso, essas atividades poderão ser exercidas pelo Orientador Acadêmico do aluno.

1.2. Local do Estágio

O **estágio** poderá ser realizado no ambiente interno da UFRJ ou em empresas e instituições que mantenham convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro para essa finalidade.

1.3. Número Mínimo de Créditos

O aluno poderá apresentar uma solicitação de **estágio** após ter cumprido parte dos créditos do curso, observados os critérios a seguir:

Estágio Obrigatório	Após 70% dos créditos totais do curso ou no período da grade curricular estabelecido pelo Projeto Pedagógico
Estágio Não-obrigatório	Após 50% dos créditos totais do curso, observada a aprovação nas disciplinas pertencentes à grade curricular dos 4 primeiros períodos
Estágio em férias	No intervalo compreendido entre o término do calendário acadêmico do segundo semestre e o início das aulas do primeiro semestre, caracterizado como férias escolares, poderá ser admitido, de forma excepcional, um contrato de estágio com carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais durante esse período, respeitada a legislação em vigor.
Estágio 30 h	Após 85% dos créditos totais do curso, observada a aprovação nas disciplinas pertencentes à grade curricular dos 4 primeiros períodos (ciclo básico completo)

1.4. Natureza do Estágio

As atividades de extensão e de iniciação científica poderão ser admitidas como **estágio**, desde que sejam aprovadas pela Comissão de Estágio e estejam previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Nesse sentido deverá ser apresentada uma declaração que comprove a existência das atividades, expedida por um órgão reconhecido de apoio à pesquisa, e com a indicação do pesquisador ou professor responsável pelo projeto que será o orientador do estágio.

1.5. Prazos para a Inscrição

A solicitação deve ser apresentada pelo aluno antes do início do **estágio**.

No caso do **Estágio Obrigatório**, além de respeitar esses prazos, o aluno deverá realizar a inscrição do RCC no SIGA, no máximo até o período seguinte ao início da atividade.

1.6. Carga Horária e Duração

A carga horária para a atividade de **estágio** deverá ser de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, de forma a assegurar o acompanhamento adequado do curso e garantir a sua conclusão em 10 (dez) períodos. Excepcionalmente, para alunos com 85% (oitenta e cinco por cento) ou mais

dos créditos da grade curricular cumpridos, poderá ser analisado o pedido para estágio de 6 (seis) horas, desde que haja disponibilidade na grade horária e concordância do Coordenador de Estágio ou Coordenador de Curso. Essa carga deverá constar obrigatoriamente, de forma incondicional e explícita, no Termo de Compromisso de Estágio.

O **Estágio Obrigatório** será implementado como um RCC – Requisito Curricular Complementar, correspondendo a 2 (dois) créditos, com a carga horária mínima de 160 horas, cumprida em, no máximo, 3 (três) períodos acadêmicos consecutivos.

O contrato de **estágio** terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, consecutivos, até o limite de 2 (dois) anos, mediante a aprovação de aditivos ao Termo de Compromisso.

1.7. Desempenho Acadêmico

A solicitação de **Estágio Não-obrigatório** apresentada por alunos com CRA inferior a 5,0 (cinco) deverá ser avaliada, pelo Coordenador do Curso. Para essa análise deverá ser considerada a evolução do CRA do aluno no Boletim Escolar, o CRID com o número de créditos solicitados no período, o parecer do Orientador Acadêmico, o local da realização do estágio e outras informações que possam dar subsídios ao Coordenador para essa decisão. O Estágio Não-obrigatório será considerado como Atividade Complementar Especial.

2. Etapas e Procedimentos para a realização do Estágio

Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório em Empresas ou Instituições conveniadas com a UFRJ		
Atividade	Responsável	Documentos/Procedimentos
Inscrição	Aluno	- Plano de Estágio, em formulário próprio da POLI, assinado pelo profissional responsável na empresa e pelo coordenador do curso ou membro da comissão de estágio do curso
Verificação	Secretaria Acadêmica	- Avaliação das condições do aluno para a realização do estágio
Formalização	Empresas ou Instituições conveniadas com a UFRJ Aluno Secretaria Acadêmica	- Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre as Partes (contrato)
Acompanhamento	Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso	- Acompanhamento ao aluno

Aprovação	Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso	- Aprovação do Relatório de Avaliação de Estágio (formulário próprio da POLI)
Lançamento do RCC (somente para Estágio Obrigatório)	Secretaria Acadêmica e Coordenador	- Preenchimento do Formulário de RCC e lançamento dos créditos no SIGA

Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório em ambiente interno da UFRJ		
Atividade	Responsável	Documentos/Procedimentos
Inscrição	Aluno	- Plano de Estágio, em formulário próprio da POLI, assinado pelo professor responsável pela atividade e pelo coordenador do curso ou membro da comissão de estágio do curso.
Verificação	Secretaria Acadêmica	- Avaliação das condições do aluno para a realização do estágio
Formalização	Ambiente Interno Aluno Secretaria Acadêmica	- Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre as Partes (formulário próprio da POLI)
Acompanhamento	Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso	- Acompanhamento ao aluno

<p>Aprovação</p>	<p>Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso</p>	<p>- Aprovação do Relatório de Avaliação de Estágio (formulário próprio da POLI)</p>
<p>Lançamento do RCC (somente para Estágio Obrigatório)</p>	<p>Secretaria Acadêmica e Coordenador</p>	<p>- Preenchimento do Formulário de RCC e lançamento dos créditos no SIGA</p>

3. Disposições Transitórias

3.1 Todos os contratos de estágio em vigor com duração superior a 20 horas semanais, ou sem atendimento aos requisitos acadêmicos estabelecidos nesta norma, deverão ser revistos visando ao completo atendimento dos novos dispositivos no prazo de um ano a partir da publicação.

3.2 Casos excepcionais que tenham como fundamento a situação sócio econômica do interessado serão analisados pela Comissão de Ensino da Congregação.

3.3 As situações não previstas nestas Normas serão avaliadas pela Comissão de Estágio do Curso.
